



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PEDIDO DE URGÊNCIA Nº 12/2023

Senhor Presidente:

A Vereadora que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 193/2023, que “ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA N. 7.253/2020”. Sendo assim, requer-se, QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023. Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão o pedido de urgência solicitado, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem o objetivo de regulamentar e proibir a circulação de veículos de tração animal no Município de Itajaí.

A aprovação do Regime de Urgência se faz necessário visto o que está previsto no Art. 3 da Lei 7253/2020, que estabelece:

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de dois anos, para que seja proibida, em definitivo, a circulação de veículos de tração animal no município de Itajaí nas condições dispostas nesta Lei. (Vide prorrogação dada pela Lei nº [7461/2022](#))

Assim sendo, a fim de cumprir e poder regulamentar, peço a aprovação do pedido de urgência e do Projeto de Lei Ordinária n. 193/2023.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC